

PLANO DE TRABALHO – CICLO 2021-2024 – ANO III

Calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® – Base

CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CBT

PRESIDENTE: RAFAEL WESTRUPP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARISTIDES BARCELLOS

Considerando que os parceiros (CBC e ENAD) já pactuaram o Plano de Trabalho referente ao principal CBI® do respectivo esporte, e já publicaram conjuntamente em seus sites oficiais e redes sociais a obrigatoriedade de que todos os clubes participantes dos CBI® se integrem ao Programa de Formação de Atletas do CBC, **RESOLVEM celebrar o seguinte PLANO DE TRABALHO, com vigência até 31 de julho de 2023:**

ITEM		ESPECIFICAÇÃO										
1	Esporte	TÊNIS										
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	<p>a) R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)</p> <p>b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário dos CBI® das competições de Base e Principal. Caso sua execução exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano do Ciclo;</p> <p>c) Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e novo(s) Plano(s) de Trabalho.</p>										
PRIMEIRO PERÍODO – 01 DE MAIO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023												
3	Calendário 2023/2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.	CBI® BASE		CATEGORIA/GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATLETA SIM/NÃO					
		1º CBI®	CBI® - Tênis - 1ª Etapa	SUB14; SUB16; SUB18 M/F	02 a 11/05/2023	Minas Tênis Clube – Belo Horizonte/MG	Ranking Nacional					
		2º CBI®	CBI® - Tênis - 2ª Etapa	SUB14; SUB16; SUB18 M/F	26/05 a 04/06/2023	Assembleia Paraense – Belém/PA	Ranking Nacional					
		3º CBI®	CBI® - Tênis - 3ª Etapa	SUB14; SUB16; SUB18 M/F	21 a 30/06/2023	Itamirim Clube de Campo – Itajaí/SC	Ranking Nacional					
4	Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	<p>a) Passagens aéreas para até 512 (quinhentos e doze atletas), conforme classificação do Ranking enviado pela Confederação, publicado após o término das inscrições, sendo:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%;"></th> <th style="width: 30%; text-align: center;">GA</th> <th style="width: 30%; text-align: center;">G1</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DE CADA CATEGORIA</td> <td>24 (vinte e quatro) Atletas MASC 24 (vinte e quatro) Atletas FEM</td> <td>40 (quarenta) Atletas MASC 40 (quarenta) Atletas FEM</td> </tr> </tbody> </table> <p>b) Previsão para idas e retornos: Atletas G1 - 01 (um) dia(s) antes do início da competição e retorno no 6º dia seguinte ao início da competição. Atletas GA – 4º (quarto) dia de competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>						GA	G1	DE CADA CATEGORIA	24 (vinte e quatro) Atletas MASC 24 (vinte e quatro) Atletas FEM	40 (quarenta) Atletas MASC 40 (quarenta) Atletas FEM
	GA	G1										
DE CADA CATEGORIA	24 (vinte e quatro) Atletas MASC 24 (vinte e quatro) Atletas FEM	40 (quarenta) Atletas MASC 40 (quarenta) Atletas FEM										
5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente)	a) Passagens aéreas para até 06 (seis) integrantes da Comissão Técnica de cada Clube, sendo:										

	<p>necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)</p>	<table border="1" data-bbox="677 199 1354 485"> <thead> <tr> <th>Equipes Inscritas – G1</th> <th>Masculino/Feminino</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 01 a 05 atletas</td> <td>01 integrante</td> </tr> <tr> <td>De 06 a 10 atletas</td> <td>02 integrantes</td> </tr> <tr> <td>Acima de 11 atletas</td> <td>03 integrantes</td> </tr> <tr> <th>Equipes Inscritas - GA</th> <th>Masculino/Feminino</th> </tr> <tr> <td>De 01 a 05 atletas</td> <td>01 integrante</td> </tr> <tr> <td>De 06 a 10 atletas</td> <td>02 integrantes</td> </tr> <tr> <td>Acima de 11 atletas</td> <td>03 integrantes</td> </tr> </tbody> </table> <p>b) Previsão para idas e retornos: Comissão Técnica G1 - 01 (um) dia(s) antes do início da competição e retorno no 6º dia seguinte ao início da competição. Comissão Técnica GA – 4º (quarto) dia de competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>	Equipes Inscritas – G1	Masculino/Feminino	De 01 a 05 atletas	01 integrante	De 06 a 10 atletas	02 integrantes	Acima de 11 atletas	03 integrantes	Equipes Inscritas - GA	Masculino/Feminino	De 01 a 05 atletas	01 integrante	De 06 a 10 atletas	02 integrantes	Acima de 11 atletas	03 integrantes
Equipes Inscritas – G1	Masculino/Feminino																	
De 01 a 05 atletas	01 integrante																	
De 06 a 10 atletas	02 integrantes																	
Acima de 11 atletas	03 integrantes																	
Equipes Inscritas - GA	Masculino/Feminino																	
De 01 a 05 atletas	01 integrante																	
De 06 a 10 atletas	02 integrantes																	
Acima de 11 atletas	03 integrantes																	
6	<p>Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)</p>	<p>a) Passagens aéreas para 07 (sete) integrantes da Coordenação Técnica da Confederação/Liga Nacional, em cada CBI®/etapa; b) Previsão de chegada 01 (um) dias antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®; c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>																
7	<p>Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)</p>	<p>a) Passagens aéreas para 10 (dez) membros da equipe de Arbitragem da Confederação/Liga Nacional em cada CBI®/etapa; b) Previsão de chegada 01 (um) dias antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®; c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>																
8	<p>Prazo de encerramento das inscrições pela ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC</p>	<p>a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.</p>																
9	<p>Metas</p>	<p>a) Realização de 100% dos CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.</p>																
10	<p>Obrigações da ENAD:</p>	<p>a) Cumprir integralmente as “Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2023-2024” (anexo); b) Divulgar os CBI® nas mídias como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional; c) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2022/2023” (anexo); d) Aplicar na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação nas proporções estabelecidas o Selo de Formação de Atletas do CBC, à direita, o Logotipo da Confederação, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “CBI®”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” na página 21; e) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade. f) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas; g) Incluir no Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI: (i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;</p>																

		<p>(ii) Informar imediatamente o CBC sobre o Clube faltante com sua obrigação da aplicação do Selo de Formação do CBC;</p> <p>(iii) Os Clubes deverão utilizar nos uniformes o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(iv) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(v) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;</p> <p>(vi) Aplicação opcional do Selo de Formação conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;</p> <p>(vii) Contratação obrigatório do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.</p> <p>b) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de ser integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p> <p>c) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI, passando a ser responsabilidade da Confederação/Liga Nacional.</p>					
11	Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):	<p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <u>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado, vinculado ou aspirante</u> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <p>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI® seguinte;</p> <p>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</p>					
12	Vigência:	Até 31/07/2023, podendo sofrer alteração no caso da avaliação do item 13.					
SEGUNDO PERÍODO – 01 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2024							
13	Continuação do Plano de Trabalho	<p>a) A finalização da vigência do Plano de Trabalho ensejará a avaliação do cumprimento de suas obrigações pelo CBC para fins de manutenção da parceria com a ENAD, que impactará da seguinte forma:</p> <p>(i) O cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a incorporação do Calendário Previsto para o Segundo Período (item 14) e a ampliação da vigência, conforme item 16. deste, passando automaticamente a obrigar ambas as partes nos termos já pactuados;</p> <p>(ii) O não cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a suspensão da parceria.</p>					
14	Calendário Previsto, em caso de cumprimento do item 13	CBI® BASE	CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATELA SIM/NÃO	
		4º CBI/ etapa	CBI® - Tênis - 4ª Etapa	SUB14; SUB16; SUB18 M/F	07 a 16/08/2023	late Clube de Brasília – Brasília/DF	Ranking Nacional
		5º CBI/ etapa	CBI® - Tênis - 5ª Etapa	SUB14; SUB16; SUB18 M/F	11 a 20/09/2023	Clube Curitibano – Curitiba/PR	Ranking Nacional

15	Regras Gerais, em caso de cumprimento do item 13	Aplicam-se a este período as regras previstas nos itens 1, 2, e 4 a 11 do presente Plano de Trabalho.
16	Vigência, em caso de cumprimento do item 13	Até 30/04/2024

Campinas, 30/01/2023.

FERNANDO M. M. CRUZ

FERNANDO M. M. CRUZ
Vice-presidente do CBC

RAFAEL WESTRUPP

RAFAEL WESTRUPP
Presidente da CBT

Trilha de auditoria

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Criado em 24/02/2023 12:01:20



Informações do Documento

Nome: Assinatura do Plano de Trabalho da CBT
Comprovante de autenticidade: <https://validator.forsign.digital/>
Nome arquivo finalizado: **1445620b-e6ab-489e-a18f-90d0788c8d1c.pdf**
HASH arquivo original (MD5): 2B94E56075576CDD5858ACAC29F025D0
Id arquivo: 5d4d8f5d-44b1-4337-9076-7551e2b82b52
Upload em: 15/02/2023 16:09:35
Assinador por todos em: 24/02/2023 12:01:14

Quem criou

Nome: Flávia Passarelli Lopes
E-mail: flavia.lopes@cbclubes.org.br
IP: 20.206.176.0
Empresa: CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Participantes

Nome: ✓ RAFAEL WESTRUPP
Dispositivo utilizado: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_2 like Mac OS X)
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/105.0.5195.100
Mobile/15E148 Safari/604.1
Estilo de assinatura: Texto

RAFAEL WESTRUPP

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	15/02/2023 16:09:48	Link da operação enviado para: rafael.westrupp@cbtenis.com.br
	17/02/2023 16:34:32	Acessou o link da operação. IP: 2804:18:1911:3c4d:1c47:154e:5a02:b9fa Geo: -27.53969865852514 -48.50589956161427
	17/02/2023 16:34:47	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:18:1911:3c4d:1c47:154e:5a02:b9fa Geo: -27.53969865852514 -48.50589956161427
	17/02/2023 16:35:01	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:18:1911:3c4d:1c47:154e:5a02:b9fa Geo: -27.53969865852514 -48.50589956161427

Nome: ✓ FERNANDO M. M. CRUZ
Dispositivo utilizado: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Safari/537.36
Estilo de assinatura: Texto
FERNANDO M. M. CRUZ

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	17/02/2023 16:35:07	Link da operação enviado para: fernando.cruz@cbclubes.org.br
	24/02/2023 11:54:30	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145
	24/02/2023 11:54:43	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
	24/02/2023 12:00:32	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145
	24/02/2023 12:01:12	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
	24/02/2023 12:01:13	Operação concluída. IP: 187.32.157.145